

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 035/2025

Referência: [Projeto Lei Ordinária nº 042/2025](#)

Autor do Projeto: **LUCAS SILVA SOARES**

INSTITUI, O PROGRAMA FESTIVAL DE MÚSICA "TARTARUGA SONS QUE MOVEM O TEMPO", A SER REALIZADO ANUALMENTE NO MÊS DE OUTUBRO, NO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM/ES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Itapemirim, o Festival de Música "Tartaruga Sons que Movem o Tempo", a ser realizado, anualmente, no mês de Outubro, em data a ser definida pelo Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria de Cultura, Turismo e Esporte ou órgão competente.

Art. 2º. O Festival de Música "TARTARUGA SONS QUE MOVEM O TEMPO", tem por finalidade:

- I - Valorizar a produção musical local e regional;
- II - Promover a inclusão cultural e social, garantindo acesso gratuito à população;
- III - Fomentar a economia criativa, estimulando atividades culturais e feiras de economia solidária;
- IV - Incentivar a formação artística e o desenvolvimento de novos talentos;
- V - Fortalecer a identidade cultural do município de Itapemirim e da região

Art. 3º. O evento contará com:

- I - Concurso musical com premiação nas categorias de Melhor Composição Original e Melhor Apresentação ao Vivo;
- II - Apresentações musicais abertas ao público;
- III - Rodas de conversa, oficinas e atividades formativas ligadas à cultura e à música;
- IV - Feira de economia criativa, com produtos de artesãos e empreendedores locais;
- V - Ações de acessibilidade, sustentabilidade e inclusão social.

Art. 4º. A organização do Festival poderá ser realizada:

- I - Diretamente, pela Prefeitura Municipal, por meio dos seus órgãos competentes;
- II - Ou mediante parcerias com produtores culturais, associações, coletivos culturais, instituições públicas e privadas, desde que garantido o interesse público, a gratuidade e a finalidade cultural do evento.

 (28)3529-6280

 camara@camaraitapemirim.es.gov.br

 Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES-CEP29330-000

 www.camaraitapemirim.es.gov.br



Art. 5º. O Poder Executivo poderá incluir o Festival de Música "Tartaruga Sons que Movem o Tempo" no calendário oficial de eventos do município.

Art. 6º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementar, se necessário.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapemirim/ES, 17 de julho de 2025.

Tiago Faria Leal
Vereador-Presidente
Biênio 2025/2026



CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPEMIRIM
PODER LEGISLATIVO

 (28)3529-6280

 camara@camaraitapemirim.es.gov.br

 Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES-CEP29330-000

 www.camaraitapemirim.es.gov.br



Autenticar documento em <https://camaraitapemirim.splonline.com.br/spl/autenticidade>
com o identificador 340031003200300039003A00540052004100. Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.